Ata da 10º Assembleia Geral de Cotistas
do Josephina II Fundo de Investimento em Participações
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL:

A assembleia foi realizada em de 04 de novembro de 2024, às 09 horas, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO:

A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 13 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA:

Estiveram presentes à assembleia os cotistas e os membros do Comitê de Investimento do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: **Mariana Berti**
Secretária: **Julianna Nobre**

V. ORDEM DO DIA:

1) Deliberar acerca da cisão parcial do patrimônio do Fundo, nos termos do inciso III do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Cisão Parcial");

2) Caso aprovado o item 1 acima, deliberar acerca da versão da parcela cindida para os fundos (i) **Josephina Fundo de Investimento em Participações** inscrito sob o CNPJ nº 21.254.277/0001-10 ("FIP Josephina"); e (ii) **Josephina III Fundo de Investimento em Participações** ("FIP Josephina III") e, em conjunto com FIP Josephina, "Fundos Receptores");

3) Aprovar a incorporação de parcela cindida do FIP Josephina ao Fundo; e

4) Aprovar a celebração, o envio e a indicação do representante do Fundo na assinatura das notificações requeridas pela regulamentação aplicável em decorrência das deliberações objeto desta assembleia, incluindo, sem limitação, a notificação prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Notificações").

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA:

A assembleia foi aberta em 04.11.2024, às 09 h, e seu presidente esclareceu aos presentes que tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, qual seja, a **CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de

direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

O presidente fez a leitura da ordem do dia, após o que deu início à deliberação do **item 1 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pela unanimidade dos cotistas, da Cisão Parcial do patrimônio do Fundo composta por ("Parcela Cindida"):

(i) 101.550.456 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; e
(ii) caixa em valor necessário para composição do patrimônio correspondente, exclusivamente, à parcela do patrimônio detida pelo cotista cuja participação será vertida ao FIP Josephina ("Parcela Cindida I").

e

(i) 104.583.970 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; e
(ii) caixa em valor necessário para composição do patrimônio correspondente, exclusivamente, à parcela do patrimônio detida pelo cotista cuja participação será vertida ao FIP Josephina III ("Parcela Cindida II").

Os cálculos relativos à presente Cisão Parcial levarão em consideração o patrimônio líquido do Fundo no fechamento da data base de 04.11.2024, efetivando-se a Cisão Parcial no fechamento da referida data.

Na sequência, foi dado início à deliberação do **item 2 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, por unanimidade dos cotistas, da versão da totalidade da Parcela Cindida nos termos do item 1 acima para os Fundos Receptores, sendo que (a) o FIP Josephina, incorporará a Parcela Cindida I e o (b) o FIP Josephina III, incorporará a Parcela Cindida II.

Após a deliberação do item 2 acima, foi dado início à deliberação do **item 3 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, por unanimidade dos cotistas, da incorporação da parcela cindida do FIP Josephina, proporcional ao percentual representativo das cotas emitidas pelo FIP Josephina sob a titularidade do cotista cuja participação será vertida para o Fundo, composta por ("Parcela Incorporada"):

(i) 191.378 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; e
(ii) caixa em valor necessário para composição do patrimônio correspondente, exclusivamente, à parcela do patrimônio detida pelo cotista cuja participação será integralmente vertida ao Fundo.

Após a Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Incorporada, o patrimônio líquido correspondente do Fundo será correspondente ao somatório do patrimônio mencionado nas deliberações os itens 1 e 3 da ordem do dia**.**

Após a deliberação do item 3 acima, foi dado início à deliberação do **item 4 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, por unanimidade dos cotistas, da celebração e envio das Notificações, bem como da indicação das pessoas abaixo indicadas para assinatura, em nome do Fundo, das Notificações.

(i) Sr. Natan Reinig, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 47.607.370-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.104.258-92 com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 17º andar, CEP 04542-000; e

(ii) Sr. Felipe Guerra Acosta, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 38.720.868.9, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.659.688.06, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 17º andar, CEP 04542-000.

Por fim, os cotistas do Fundo autorizaram a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a informar à CVM a Cisão Parcial do Fundo e a providenciar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo em decorrência de referida cisão, nos termos da regulamentação em vigor.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada por todos os cotistas do Fundo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da 10ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas/votos por escrito dos cotistas que participaram da assembleia.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

MARIANA BERTI
Presidente da assembleia geral